

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6630

Suplementação da Folha de Pagto referente ao mês de Setembro de 2022

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.107.651,39 (Quatro Milhões Cento e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.01.01.04.122.0009.2013.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80	100	261.294,13
02.02.01.04.122.0007.2008.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	99	100	266.990,16
02.03.01.03.091.0010.2026.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	136	100	42.454,22
02.03.01.03.091.0010.2026.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	137	100	157.978,90
02.03.01.03.091.0010.2026.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138	100	37.284,12
02.05.01.04.122.0135.2036.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	202	100	15.212,03
02.05.01.04.122.0135.2036.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	203	100	347.693,62
02.06.01.04.122.0032.2045.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	261	100	80.152,78
02.06.01.04.122.0032.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	262	100	440.045,83
02.06.01.04.122.0032.2045.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263	100	105.765,79
02.06.01.04.122.0032.2045.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1306	100	4.628,38
02.06.01.04.122.0032.2045.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	268	100	9.286,86
02.08.01.13.122.0046.2083.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	442	100	144.693,43
02.09.01.04.122.0051.2096.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	518	100	2.361,22
02.09.01.04.122.0051.2096.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	519	100	136.312,56
02.09.01.04.122.0051.2096.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525	100	6.754,08
02.10.01.20.122.0061.2107.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	570	100	8.013,80
02.10.01.20.122.0061.2107.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	571	100	67.859,43
02.11.01.18.122.0068.2122.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	625	100	149.027,78
02.11.01.18.122.0068.2122.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	626	100	31.094,53
02.12.01.08.122.0080.2135.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	683	100	231.376,49
02.12.01.08.122.0080.2135.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	684	100	250.778,61
02.12.01.08.122.0080.2135.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	685	100	108.857,54
02.12.04.08.244.0092.2178.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	888	100	8.891,09
02.12.04.08.244.0092.2178.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	889	100	519,26
02.15.01.10.122.0108.2204.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1040	102	754.472,18
02.15.01.10.122.0108.2204.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1041	102	91.566,50
02.15.01.10.122.0108.2204.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1042	102	10.000,00
02.15.01.10.122.0108.2204.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1044	102	6.922,32
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1094	102	5.000,00
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1095	102	198.000,00
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1096	102	85.000,00
02.17.01.15.122.0124.2236.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1234	100	41.363,75
TOTAL			4.107.651,39

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.03.01.02.062.0012.1005.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	125	100	10.000,00

02.03.01.02.062.0012.1005.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	126	100	8.680,50
02.03.01.02.062.0012.1005.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127	100	23.773,72
02.03.01.02.062.0012.2020.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	128	100	22.000,00
02.03.01.02.062.0012.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	130	100	1.000,00
02.03.01.02.062.0012.2021.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	131	100	3.000,00
02.03.01.02.062.0012.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	132	100	6.000,00
02.03.01.02.062.0012.2022.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	133	100	5.000,00
02.03.01.02.062.0012.2022.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	134	100	20.000,00
02.03.01.02.062.0012.2022.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	135	100	10.000,00
02.03.01.04.091.0015.2025.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150	100	2.000,00
02.03.01.04.091.0015.2025.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	151	100	8.000,00
02.03.01.04.127.0013.2024.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	156	100	1.465,38
02.03.01.14.422.0011.1004.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162	100	3.759,14
02.03.01.14.422.0011.2014.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	163	100	33.269,31
02.03.01.14.422.0011.2015.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	165	100	10.000,00
02.03.01.14.422.0011.2015.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	166	100	20.000,00
02.03.01.14.422.0011.2015.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	167	100	10.000,00
02.03.01.14.422.0011.2017.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	171	100	4.769,19
02.03.01.14.422.0011.2017.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172	100	35.000,00
02.05.01.04.121.0022.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	193	100	2.094,82
02.05.01.04.121.0022.2031.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	194	100	5.000,00
02.05.01.04.121.0022.2031.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	195	100	20.000,00
02.05.01.04.121.0022.2031.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196	100	3.500,00
02.05.01.04.122.0024.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	197	100	4.000,00
02.05.01.04.122.0024.2033.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	198	100	500,00
02.05.01.04.122.0024.2033.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	199	100	500,00
02.05.01.04.122.0024.2033.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	100	500,00
02.05.01.04.129.0021.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	223	100	3.000,00
02.05.01.04.129.0021.2028.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	224	100	7.000,00
02.05.01.04.129.0021.2028.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226	100	2.789,50
02.06.01.04.331.0028.2041.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	312	100	717.740,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	345	100	950.800,00
02.08.01.13.391.0047.2084.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	457	100	10.000,00
02.08.01.13.392.0048.1025.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	467	100	10.000,00
02.08.01.13.392.0048.1025.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469	100	5.000,00
02.08.01.13.392.0048.2091.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	483	100	50.000,00
02.08.01.13.392.0050.1029.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	494	100	1.000,00
02.08.01.13.392.0050.1029.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	495	100	1.000,00
02.08.01.13.392.0050.1029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	496	100	8.000,00
02.08.01.13.392.0050.1029.4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	499	100	5.000,00
02.08.01.13.392.0050.1029.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	100	2.000,00
02.08.02.13.392.0049.2094.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	505	100	2.000,00
02.08.02.13.392.0049.2094.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	506	100	10.000,00
02.08.02.13.392.0049.2094.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	507	100	28.693,43
02.08.02.13.392.0049.2094.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	508	100	10.000,00
02.08.02.13.392.0049.2094.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	100	2.000,00
02.09.01.23.695.0057.2103.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552	100	9.115,30
02.09.01.23.695.0058.2104.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	556	100	10.000,00
02.10.01.20.122.0063.1030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	583	100	10.000,00
02.10.01.20.122.0063.1030.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	584	100	8.013,80
02.10.01.20.605.0067.1032.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	594	100	10.000,00
02.10.01.20.608.0063.2114.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	605	100	13.859,43
02.10.01.20.608.0063.2116.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	608	100	30.000,00
02.10.01.20.608.0063.2116.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	610	100	4.000,00
02.11.01.18.541.0069.2123.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	636	100	16.900,00
02.11.01.18.541.0069.2123.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	637	100	5.000,00
02.11.01.18.541.0069.2123.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	638	100	100,00
02.11.01.18.541.0069.2123.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	639	100	69.000,00
02.11.01.18.541.0069.2123.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	640	100	2.000,00
02.11.01.18.541.0069.2123.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	641	100	7.000,00
02.11.01.18.542.0138.2292.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	666	100	30.000,00
02.11.01.18.543.0070.2124.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	667	100	31.094,53
02.11.01.18.752.0076.2130.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	673	100	19.027,78
02.12.03.08.243.0083.2147.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	745	100	252.860,01
02.12.03.08.243.0083.2149.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	750	100	287.520,80
02.15.01.10.302.0110.2212.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1115	102	100.000,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1116	102	956.961,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1117	102	94.000,00
02.17.02.16.482.0128.1039.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1261	100	41.363,75
TOTAL			4.107.651,39

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Setembro de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU
=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas